



### **INDICAÇÃO Nº. 052/2025**

**Solicita ao Poder Executivo Municipal que, por meio dos órgãos competentes, viabilize estudo técnico, jurídico, urbanístico e social, e dê início ao processo de Regularização Fundiária Urbana (REURB), conforme a Lei Federal nº 13.465/2017 e a Lei Municipal nº 1.084/2021, nas áreas e propriedades urbanas que ainda não se encontram devidamente regularizadas no município.**

O **Vereador Murilo da Silva Barancelli, da Bancada do MDB**, que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine aos setores competentes da Administração Pública a adoção das seguintes providências:

1. Levantamento técnico, social e urbanístico das áreas ocupadas de forma consolidada e ainda não regularizadas, identificando famílias, edificações e infraestrutura existente;
2. Elaboração de estudos de viabilidade para enquadramento dos núcleos urbanos informais nas modalidades de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) ou de Interesse Específico (REURB-E), nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 1.084/2021;
3. Definição de prioridades, considerando critérios de vulnerabilidade social, risco ambiental, densidade populacional e tempo de ocupação;
4. Início do processo de regularização fundiária, assegurando aos moradores a titulação de suas propriedades, a segurança jurídica da posse e o acesso à infraestrutura urbana;
5. Ampliação da cidadania, garantindo que as famílias beneficiadas tenham acesso facilitado a crédito, financiamentos, serviços públicos e valorização patrimonial de seus imóveis;

#### **Justificativa:**

A presente Indicação atende a uma demanda de nossa comunidade. Ainda existem áreas consolidadas em nosso município que não foram objeto de regularização fundiária.



A Regularização Fundiária Urbana (REURB), instituída pela Lei Federal nº 13.465/2017 e regulamentada no âmbito local pela Lei Municipal nº 1.084/2021, tem como finalidade:

- Promover segurança jurídica da posse para moradores de áreas urbanas informais;
- Possibilitar a inclusão social e o acesso pleno aos serviços públicos;
- Garantir a função social da propriedade e da cidade, conforme preceitos da Constituição Federal de 1988;
- Valorizar o patrimônio das famílias, permitindo o acesso ao crédito e à formalização de negócios;
- Melhorar a gestão urbana, com arrecadação tributária mais justa e planejamento adequado.

Além dos benefícios sociais e econômicos, a regularização fundiária promove a pacificação de conflitos, reduz litígios judiciais e fortalece a dignidade das famílias que há anos aguardam por uma solução definitiva.

Portanto, esta Indicação busca contribuir para que nosso município avance em direção a uma cidade mais justa, inclusiva e organizada, cumprindo o papel social que cabe ao Poder Público.

**Câmara de Vereadores de Maximiliano de Almeida/RS, 03 de setembro de 2025.**

**MURILO DA SILVA BARANCELLI**

**Vereador – MDB**